



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015**

**PROCESSO N.º: 21210.000554/2015-04**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP.**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada a Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato, pelo Superintendente Regional Sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, portadora do CPF Nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 07.658.074/0001-69, com sede à Rua Europa, 416, Centro, CEP 83.323-300, na cidade de Pinhais, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. **JOSÉ NILSON MENON**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 035.01184930, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente aditamento, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 019/2015 na forma das Cláusulas Segunda e Terceira do presente aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo, o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **28/12/2017** e término em **27/12/2018**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.





# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo, correrão à conta do Empenho 2017NE000021 – Programa de Trabalho (PTRES): 086352, Fonte de Recursos: 0250022135, Natureza Despesa 33.90.37.03 e Plano Interno: ADM. UNIDADE.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

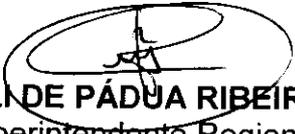
Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

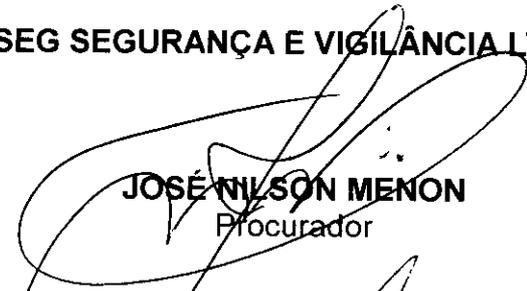
Curitiba/PR, 14 de novembro de 2017.

Pela Contratante: **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**

  
**GLADIS T. VEFAGO**  
Gerente de Finanças e Administração

  
**ERLINDE PÁDUA RIBEIRO**  
Superintendente Regional

Pela Contratada: **JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP**

  
**JOSÉ NILSON MENON**  
Procurador

Testemunhas:

CONAB

Nome: *Aline G. Almudena*  
CPF: 057.129.269-03  
RG: 7-269.500-3

CONTRATADA

Nome: *Julio Vemp*  
CPF: 032.167.609-69  
RG: 6-216.680-0

  
CONAB-SUREG/PR  
Paulo Leandro Dietel  
OAB/PR n.º 29.677  
Procuradoria Regional